



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!




ISABEL SOLER
"Amor, Respeito e Dignidade"



ISABEL SOLER
"Amor, Respeito e Dignidade"

3410-1234 / 3101-1110 (Segunda a Sexta das 9h às 18h)

 www.solidarios.org.br /  contato@solidarios.org.br

 <https://www.facebook.com/solidarios.org.br>

Página 1 de 24



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



ANEXO II-A

PLANO DE TRABALHO 2019

/Edital de Chamamento nº 002/2018 – Secretaria de Promoção Social

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL (OSC)

Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER

CNPJ: 03.608.862/0001-90

Data de Inscrição: 05/01/2000

Endereço: Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá

Cidade: Mauá

Estado: SP

CEP: 09340-090

Telefone(s): (11) 3410-1234 / 3101-1110

E-mail(s): coordenacao@solidarios.org.br ; financeiro@solidarios.org.br - **Site:** www.solidarios.org.br

Horário de Funcionamento: Serviço de ILPI – 24 Horas

Administrativo: Segunda a Sexta-Feira das 9h às 17h30

Visitação Pública: Diariamente das 13h às 17h

1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA

CNPJ: 03.608.862/0001-90

Data de Inscrição: 05/01/2000

Atividade Econômica Principal:

87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos.

Atividades Econômicas Secundárias:

87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPATÍVEL COM OBJETO DA PARCERIA

Conforme nosso Estatuto em seu Artigo 2º item II onde diz:

Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e as diversidades de: - ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº Inscrição no CMAS: 0009 Validade: Indeterminada com Manutenção Anual do Comprovante

Tipo de Inscrição: () Entidade de Assistência Social (X) Serviço Socioassistencial

Nº Inscrição no CMI: 0001 - Validade: 31 de dezembro de 2018.

1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEBAS:

Não possuímos.

1.5 PRESIDENTE DA ENTIDADE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Maria Fátima dos Santos

RG: 19.671.903-3

CPF: 079.908.228-73

Formação: Ensino Médio Incompleto Profissão: Consultora

Endereço: Rua Ângelo Della Betta, 233n – Jardim Mauá.

Cidade: Mauá Estado: SP CEP: 09340-310

Telefone: (11) 98554-4727

E-mail: fatima.santos@solidarios.org.br

Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 21/08/2018 à 20/08/2023

1.6. DADOS BANCÁRIOS

CONTA PARA O CONVÊNIO

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 2113

Operação: 003

Conta-Corrente: 228- 8

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Unidade de Referência da Proteção Social de Alta Complexidade: Centro Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Usuários: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressaltando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.

Capacidade de Atendimento: 50 vagas – 12 vagas Femininas – 38 vagas Masculinas.

Valor Per Capita: R\$ 1.380,00 (Hum Mil Trezentos e Setenta Reais)

Prazo de Execução/Vigência da Parceria: 12 meses, de 01/01/2019 a 31/12/2019

Valor Global Anual para Execução do Objeto: R\$ 828.000,00. (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais)



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER

CNPJ: 03.608.862/0001-90

Data de Inscrição: 05/01/2000

Endereço: Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá

Cidade: Mauá

Estado: SP

CEP: 09340-090

Telefone(s): (11) 3410-1234 / 3101-1110

E-mail(s): coordenacao@solidarios.org.br ; financeiro@solidarios.org.br - **Site:** www.solidarios.org.br

Horário de Funcionamento: Serviço de ILPI – 24 Horas

Administrativo: Segunda a Sexta-Feira das 9h às 17h30

Visitação Pública: Diariamente das 13h às 17h,

Receber novos acolhidos: Segunda a Sexta-Feira das 9h às 17h.

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Lucas André Fernandes Soler

Formação: Serviço Social

Registro no Conselho Profissional: CRESS/SP 46.472 – 9ª REGIÃO

Cidade: Mauá

Estado: SP

CEP: 09340-310

Telefone(s) para contato: (11) 97020-6953

E-mail: lucas.soler@solidarios.org.br

Carga Horária: 44 Horas Semanais - **Dias e Horários:** Segunda a Sexta-Feira das 8h às 18h

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

a) Descrição Geral:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

b) Descrição Específica:

O serviço terá como especificidades:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressaltando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos

3410-1234 / 3101-1110 (Segunda a Sexta das 9h às 18h)

 www.solidarios.org.br /  contato@solidarios.org.br

 <https://www.facebook.com/solidarios.org.br>



que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

6. USUÁRIOS

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência, ressalvando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.

7. OBJETIVOS

a) Justificativa:

Um dos grandes desafios da atualidade é o desenvolvimento e aplicabilidade de políticas públicas que contemplem o idoso em suas mais diversas formas de envelhecimento. E nos impõe mudanças nos modos de pensar e viver a velhice na sociedade. No Brasil foi instituída a política nacional do idoso (PNI), Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 regulamentada pelo Estatuto do Idoso, Lei: 10.741, de 1º de outubro de 2003, que definem idoso pessoas acima de 60 anos e garante oportunidades para a preservação de sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2010; GOUSEN, 2016). Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicadas no último Censo Demográfico em 2010 indicam “o crescimento da população idosa no Brasil sendo aproximadamente 23,5 milhões (11,34% da população) e a estimativa é de que nos próximos 20 anos esse número mais que triplique”, tornando-se maior que o grupo de crianças com até 14 anos de idade após 2030, e em 2055 a participação de idosos na população total será maior que a de crianças e jovens com até 29 anos de idade, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a expectativa de vida do brasileiro ao nascer é de 74 anos, ocupando a 80ª posição no ranking mundial em qualidade de vida e saúde no ano de 2013 (IBGE, 2013; MALLMANN et al., 2013). Segundo o IBGE as características mais marcantes dos idosos acima de 60 anos são:

[...] há maioria feminina (55,7%) e branca (54,5%); presença de 84,3% em áreas urbanas; inserção no domicílio como a pessoa de referência (64,2%), especialmente no caso dos homens (80,5%); média de 4,2 anos de estudo, sendo que 28,1% tinham menos de 1 ano de estudo e somente 7,2% tinham graduação completa ou mais; a grande maioria (76,3%) recebia algum benefício da previdência social, sendo que 76,2% dos homens e 59,4% das mulheres eram aposentados; 47,8% tinham rendimento de todas as fontes superior a 1 salário mínimo, mas cerca de 43,5% residiam em domicílios com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo [...] (IBGE, 2013, p. 33).

Somados a isso, as projeções das Nações Unidas – ONU por intermédio do UNFPA que é um órgão subsidiário da Assembleia Geral das Nações Unidas, que desempenha um papel único no Sistema ONU, tratando de questões de população e desenvolvimento, apontou que 01 (uma) em cada 9 (nove) pessoas no mundo tem 60 anos ou mais. Alinhando-se a estas projeções, ainda segundo pesquisa do IBGE, a população idosa aqui no Brasil totaliza 23,5 milhões de pessoas (<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadosobreoenvelhecimentoonoBrasil.pdf>).



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



Ao trazermos esta realidade para nosso **município (Mauá)** temos os dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) <http://www.seade.gov.br/> onde a população total em 2018 é de 451.947 e destes 11,57% são idosos com 60 anos ou mais, ou seja, estamos falando de 52.290 pessoas. E ainda considerando a Fundação Seade temos um índice envelhecimento de 59,22% o que significa que em médio prazo teremos um impacto considerável em setores como a saúde, educação e assistência social, Também não podemos nos furtar ao fato da demanda levantada nos serviços de referência do município como os Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS que apontam à necessidade de políticas públicas voltadas a população idosa, demanda está já existente e porém ainda não sendo atendida em sua plenitude. E outro fator sendo Mauá o único município do ABC Paulista a não possuir nenhum Serviço Específico de Atendimento ao Idoso, além das ILPI's. Assim sendo a importância da manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI em conformidade com a Resolução 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais não só é fundamental como necessária.

b) Objetivos Gerais:

A “CASA DE ACOLHIDA – ISABEL SOLER” respeitará os objetivos especificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) que são:

- Acolher e garantir a proteção integral, assegurando preservação da identidade;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas, setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

c) Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;



TABELA DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

| Objetivos Específicos | Metodologia / Estratégias: Atividades / Ações | Resultados Esperados / Indicadores | | Meios de Verificação / Instrumentais | Profissionais Responsáveis pela Execução |
|---|--|--|--|--|--|
| | | Quantitativos | Qualitativos | | |
| 1 - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária; | Inserção dos residentes nas atividades da vida diária; Participação nas atividades internas e externas, sempre de acordo com os interesses e possibilidades individuais; Atividades Sócio Culturais; | Ter pelo menos 60% dos residentes envolvidos nas atividades. | Ampliação da mobilidade; Prevenção do atrofiamento do corpo e da mente; Melhoria da auto estima e sociabilidade. | - Plano Individual de Atendimento - PIA; - Relatórios; - Registro Fotográfico; | - Coordenador Serviço – Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; |
| 2 - Desenvolver condições para independência e o auto-cuidado | Desenvolver atividades de autocuidado, como manicure, cabeleireiro e cuidados com os objetos pessoais e seu espaço individual. Atividades de movimento. | Ter 85% dos residentes aptos a participar da atividade. | Melhoria da autoestima através de atividades pessoais de higiene, beleza. Ampliação da mobilidade; - Garantia da Autonomia | - Relatórios; - Registro Fotográfico; | - Coordenador Serviço – Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| 3 - - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; | Buscar informações sobre o histórico familiar; Incentivar a aproximação familiar; Criar e Fortalecer os vínculos através da convivência familiar e comunitária; | Ter 85% dos residentes contemplados. | Melhoria da autoestima através da convivência familiar e comunitária; | - Relatórios; - Registro Fotográficos; | - Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; |
| 4 - Promover o acesso à renda; | Encaminhamentos referentes a benefícios e aposentadorias; | Conforme a demanda. | Garantia do acesso aos direitos; | - Registro de encaminhamentos e relatórios; | - Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; |
| 5 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; | Atividades da vida diária; Atividades de movimento; Atividades Sócio Culturais; Eventos internos e externos; | Ter 65% dos residentes aptos a participar da atividade. | Melhoria geral da mobilidade, da sociabilidade e da auto estima; Ampliação do universo cultural; | - Relatórios; - Registro Fotográficos; | - Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; |
| 6 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; | Trabalhar as demandas elencadas em “Oficina realizada junto aos residentes e equipe” no desenvolvimento do presente Plano de Trabalho; Realizar passeios culturais junto a programas do município; Cumprir o Plano de Trabalho em conformidade com as demandas surgidas; | Ter 65% dos residentes aptos a participar da atividade. | Melhoria geral da mobilidade, da sociabilidade e da auto estima; Ampliação do universo cultural; Garantia do acesso aos direitos; Prevenção do atrofamento do corpo e da mente; | - Relatórios; - Registro Fotográficos; | - Coordenador Serviço - Assistente Social; - Psicólogo; - Cuidadores; - Monitor de Ações Sócio Culturais; - Parcerias Externas; |



8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS | | EXECUÇÃO (JANEIRO À DEZEMBRO) | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Atividades de vida diária; | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividades de movimento | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividades Sócio Culturais – Artesanato, jogos, manifestações artísticas e culturais. | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Eventos externos | Pic-Nic Social | | | X | | | | | | | X | | |
| | Passeio – dia de compras /.Passeio no Shopping – Ida ao Cinema | | X | | X | | X | | X | | X | | X |
| | Passeio No Parque do Ibirapuera | | | X | | | | | | | | | |
| | Passeio Na Represa | | | | | | | | | | X | | |
| | Ida a Praia | | | X | | | | | | | | | |
| | Ida ao Pesqueiro | | | | X | | | | | | | | |
| | SertanejoFest | | | | X | | | | | X | | | |
| Eventos internos | CEIA DE PÁSCOA / CEIA DE NATAL / CEIA DE ANO NOVO | | | | X | | | | | | | | X |
| | FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | DIA DA BELEZA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Café da Tarde – Parcerias com a comunidade) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| DIA DE VISITA SOCIAL E FAMILIAR (Diariamente das 13h às 17h) | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



8.1. Quadro Descritivo das Atividades

| ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS | | CONTEÚDO RESUMIDO | DIAS DA SEMANA | HORÁRIOS |
|---|--|--|---|---|
| Atividades de vida diária; | | Participação dos acolhidos nas atividades básicas do cotidiano como: alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc. Além da participação nas rotinas da casa, bem como na realização de atividades instrumentais da vida diária como: fazer compras; utilizar meios de transporte; cuidar da própria saúde; manter sua própria segurança...etc. | Diariamente | 07h às 19h |
| Atividades de movimento | | Movimentos realizados através do estímulo de dança para propiciar melhoria nos aspectos físicos, assim como na autoestima e socialização. | Diariamente | Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias. |
| Atividades Sócio Culturais – Artesanato, jogos, manifestações artísticas e culturais. | | Atividades que visam o desenvolvimento de habilidades relativas ao raciocínio lógico, concentração, memorização. Promover acesso a manifestações artísticas e culturais. Contribuindo em ambas as atividades para a socialização e autoestima. | Diariamente | Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias. |
| Eventos externos | Pic-Nic Social | Passeios em parques da cidade ou adjacências para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários. | 02 vezes ao ano conforme cronograma | 13h às 15h |
| | Passeio – dia de compras /.Passeio no Shopping – Ida ao Cinema | Passeio no centro de Mauá para compras, ir ao shopping e ao cinema, proporcionando o acesso ao lazer e o desenvolvimento da independência. | Conforme cronograma a ser desenvolvido. | 13h - 17h |
| | Passeio No Parque do Ibirapuera | Passeios NO Parque do Ibirapuera para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e | Conforme cronograma | 13h às 15h |

3410-1234 / 3101-1110 (Segunda a Sexta das 9h às 18h)

 www.solidarios.org.br /  contato@solidarios.org.br

 <https://www.facebook.com/solidarios.org.br>



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



| | | | | |
|---------------------------------|--|--|---------------------|---|
| | | voluntários. | | |
| | Passeio Na Represa | Passeios na Represa para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários. | Conforme cronograma | 13h às 15h |
| | Ida a Praia | Passeios na Litoral para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários. | Conforme cronograma | 08h às 13h |
| | Ida ao Pesqueiro | Passeios no Pesqueiro para socialização com a comunidade, envolvendo os idosos, equipe e voluntários. | Conforme cronograma | 08h às 13h |
| | SertanejoFest | Festa temática realizada em parceria com as Comitivas Sertanejas - envolvendo os idosos, comunidade, parceiros, equipe e voluntários ampliando a socialização. | Conforme cronograma | 10h às 13h |
| Eventos internos | CEIA DE PÁSCOA / CEIA DE NATAL / CEIA DE ANO NOVO | Eventos comemorativos com o objetivo de promover a convivência entre os idosos e a inclusão na vida comunitária e social. | Conforme cronograma | Conforme cronograma de atividades internas e eventuais parcerias. |
| | FESTA DOS ANIVERSARIANTES DO MÊS | | | |
| | DIA DA BELEZA | Atividade que visa trabalhar autocuidado, autonomia, protagonismo, bem como a melhoria da autoestima. | Quinzenalmente | 09h – 12h |
| | CAFÉ DA TARDE | Atividade de socialização realizada com a parceria da comunidade. | Fins de Semana | 14h às 16h00 |
| DIA DE VISITA SOCIAL E FAMILIAR | Possibilitar a recuperação e o fortalecimento dos vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária. | | Diariamente | 13h – 17h |

OBS 1 – Refeições diárias: - Café da manhã (07h – 08h); Lanche da manhã (10h); Almoço(12h – 13h); Lanche da Tarde(15h); Jantar(18h) e Lanche da Noite (21h). Tendo os horários flexíveis em conformidade com o respeito da individualidade.

OBS 2 – A instituição poderá realizar eventos beneficentes para captação de recursos, tais como: Festival de Prêmios, Feijoada, Sertanejo FEST e Vernissage Locação dos salões.

Outras atividades ou ações poderão ser incluídas de acordo com a necessidade dos IDOSOS. E será comunicado a Secretaria de Promoção Social mediante a apresentação do Relatório de Atividades Mensais.



9. PROVISÕES

a) Ambiente Físico:

Imóvel: () Próprio () Alugado (X) Cedido () Outros:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE será desenvolvido no imóvel situado a Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – SP. O mesmo esta cedido a nossa instituição pelo Decreto nº 8.224 de 30 de novembro de 2016.

Terreno e área Construída:

- Terreno: 6.760,48m²

- Área Construída para o Projeto: 1.267,48 m²

- Instalações Físicas:

A residência possui:

| | | | |
|--|-----------------|-----------------|------------------------|
| - 19 Quartos | - 01 Refeitório | - 01 Enfermaria | - 02 Vestiários com 04 |
| reservados e 04 Chuveiros cada sendo os mesmos adaptados | - 01 Lavanderia | - 01 Cozinha | |
| 02 – Jardim | - 03 Salas | - 01 Rouparia | |

Os espaços estão necessitando de reformas que serão realizadas gradualmente com acompanhamento Profissional e dos órgãos competentes em prazos estabelecidos.

b) Recursos Materiais:

| | | | |
|-----|--|----|-----------------------------------|
| 01 | Armário Horizontal 02 portas madeira | 04 | Rolos de macarrão de acrílico |
| 02 | Armário Vertical 02 portas madeira | 08 | Colheres Plásticas Grandes |
| 01 | Prateleira de Inox 4 andares | 01 | Peneira Plástica |
| 06 | Garrafas térmicas de 10 litros | 02 | Escorredor de macarrão pequeno |
| 01 | Fogão industrial 06 bocas e forno | 04 | Caixa acrílica média |
| 01 | Mesa quadrada 04 lugares | 01 | Caixa acrílica pequena |
| 03 | Mesas redonda de plástico | 03 | Caixa PVC grande |
| 12 | Cadeiras de Plástico | 02 | Jarras pequenas 01 litro |
| 01 | Buffet Madeira | 02 | Freezer horizontal |
| 06 | Caixa PVC média | 01 | Freezer vertical |
| 03 | Galões de agua | 01 | Câmara fria 06 portas |
| 04 | Tupperware quadrado médio | 01 | Geladeira |
| 03 | Tupperware redondo médio | 05 | Regador Inox |
| 01 | Rechaud com 08 cubas grandes e 02 pequenas | 02 | Batedor de ovos manual |
| 13 | Tigelas para sopa pequenas | 01 | Pegador Inox de ritua |
| 07 | Caminho de mesa | 01 | Travessa oval média |
| 15 | Bacias pequenas de plástico | 01 | Travessa oval média |
| 01 | Lixeira grande com pedal | 01 | Travessa redonda |
| 01 | Funil de plástico | 04 | Botijões de 45 kg |
| 04 | Facas de corte grandes | 01 | Botijão 190 kg |
| 07 | Tigelas | 02 | Lixeira grandes com tampa |
| 03 | Copo laranja de plástico | 01 | Travessa |
| 02 | Copo azul de plástico | 03 | Bandejas |
| 154 | Colheres de Plástico pequeno amarelo | 01 | Pipoqueira e dois copos de medida |
| 432 | Garfos de plástico pequenos amarelo | 21 | Copos vermelhos de plástico |
| 02 | Lancheiras | 02 | Escumadeiras pequenas |
| 01 | Panela de pressão 20 litros | 01 | Jarra de suco 02 litros |
| 01 | Carrinho de entrega de alimentos | 11 | Conchas de Plástico grande |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



| | | | |
|-----|----------------------------|----|--------------------------|
| 72 | Colheres de alumínio | 04 | Aparador |
| 10 | Toalhas de mesa | 12 | Panos de prato |
| 282 | Facas de plástico pequenas | 12 | Copos marrom de plástico |
| 113 | Garfos de alumínio | 11 | Copos creme de plástico |
| 104 | Facas de alumínio | 01 | Copo verde de plástico |

c) Materiais Socioeducativos:

| Quant. | Descrição |
|--------|---|
| 07 | Cadeiras |
| 02 | Mesas |
| 02 | Armários |
| 01 | Estante com prateleiras e 01 gaveta |
| 01 | Estante com 04 prateleiras (livros) |
| 01 | Sofá |
| 03 | Almofadas |
| 01 | Tapete |
| 01 | Fantoches |
| 53 | CD's de músicas (variados) |
| 80 | DVD's de filmes |
| 01 | Jogo de Dama |
| 02 | Jogos de dominó |
| 02 | Baralhos |
| 20 | Caixas de lápis de cor |
| 24 | Canetas colorida hidrográfica |
| 02 | kits de canetinhas com 12 unidades cada |
| 20 | Lápis grafite |
| 03 | Tesouras |
| 12 | Caixas de giz de cera |
| 10 | Unidades de tinta guache (grande) |

d) Veículo:

Peugeot 204 – Feline – Placa LRQ0342 – Ano 2004 – Cor: Vermelho



e) Recursos Humanos: - QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

| QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|------------------------|---------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
| Item | Nome | Cargo/Função | Escolaridade/ Formação | Vínculo | Carga Horária | Dias e Horários | Salário Base Mês R\$ |
| 01 | À Definir | Coord/Gerente do Serviço | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 4.000,00 |
| 02 | À Definir | Assistente Social | Ensino Superior | CLT | 30 Horas Semanais | Seg. Sab 12:30 as 17:30 | 1.700,00 |
| 03 | À Definir | Psicologa | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 1.700,00 |
| 04 | À Definir | Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 08:00 as 16h20 | 1.700,00 |
| 05 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 06 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 07 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 08 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 09 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 10 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 11 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 12 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 13 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 14 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 15 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 16 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 17 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 18 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 19 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



ISABEL SOLER
"Amor, Respeito e Dignidade"

| | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|--------------------|-----|---------|----------------|----------|
| 20 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 21 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 22 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 23 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 24 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 25 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 26 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 27 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 28 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 29 | À Definir | Profissional de Alimentação TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.300,00 |
| 30 | À Definir | Profissional de Alimentação TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 09:00 as 21:00 | 1.300,00 |
| 31 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 32 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 33 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 34 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 35 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 36 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 37 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 38 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS

| QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|---------------------------|---------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
| Item | Nome | Cargo/Função | Escolaridade/ Formação | Vínculo | Carga Horária | Dias e Horários | Salário Base Mês R\$ |
| 01 | À Definir | Coord/Gerente do Serviço | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 4.000,00 |
| 02 | À Definir | Assistente Social | Ensino Superior | CLT | 30 Horas Semanais | Seg. Sab 12:30 as 17:30 | 1.700,00 |
| 03 | À Definir | Psicologa | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 1.700,00 |
| 04 | À Definir | Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 08:00 as 16h20 | 1.700,00 |
| 05 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 06 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 07 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 08 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 09 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 10 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 11 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 12 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 13 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 14 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 15 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 16 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 17 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 18 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 19 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



| | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|--------------------|-----|---------|----------------|----------|
| 20 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 21 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 22 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 23 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 24 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 25 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 26 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 27 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 28 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 29 | À Definir | Profissional de Alimentação TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.300,00 |
| 30 | À Definir | Profissional de Alimentação TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 09:00 as 21:00 | 1.300,00 |
| 31 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 32 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 33 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 34 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 35 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 36 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 37 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 38 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |



PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

| QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|------------------------|---------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| Item | Nome | Cargo/Função | Escolaridade/ Formação | Vínculo | Carga Horária | Dias e Horários | Salário Base Mês R\$ |
| 01 | À Definir | Coord/Gerente do Serviço | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 4.000,00 |
| 02 | À Definir | Assistente Social | Ensino Superior | CLT | 30 Horas Semanais | Seg. Sab 12:30 as 17:30 | 1.700,00 |
| 03 | À Definir | Psicologa | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 09:00 as 17h20 | 1.700,00 |
| 04 | À Definir | Profissional para desenvolvimento de atividades Socioculturais e de Lazer | Ensino Superior | CLT | 6X1 | Seg. Sab. 08:00 as 16h20 | 1.700,00 |
| 05 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 06 | À Definir | Cuidador Social Lider-Diurno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 07 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 08 | À Definir | Cuidador Social Lider - Noturno | Ensino Médio | CLT | 12x36 | 18:00 às 06:00 | 1.400,00 |
| 09 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 10 | À Definir | Profissional de Alimentação Lider | Ensino Fundamental | CLT | 12x36 | 07:00 as 19:00 | 1.400,00 |
| 11 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 12 | À Definir | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio | MEI | 12X36 | 07:00 as 19h | 1.400,00 |
| 13 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 14 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 15 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 16 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 17 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 18 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 19 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



| | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|--------------------|-----|---------|----------------|----------|
| 20 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TA | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 21 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 22 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 23 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 24 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 25 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 26 | À Definir | Cuidador Social-Diurno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 06:00 as 18:00 | 1.400,00 |
| 27 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 28 | À Definir | Cuidador Social-Noturno TB | Ensino Médio | MEI | 12 x 36 | 18:00 as 06:00 | 1.400,00 |
| 29 | À Definir | Profissional de Alimentação TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.300,00 |
| 30 | À Definir | Profissional de Alimentação TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 09:00 as 21:00 | 1.300,00 |
| 31 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 32 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 33 | À Definir | Profissional de Limpeza TA | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 34 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 35 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 36 | À Definir | Profissional de Limpeza TB | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 37 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |
| 38 | À Definir | Profissional de Lavanderia | Ensino Fundamental | MEI | 12 x 36 | 07:00 as 19:00 | 1.200,00 |



f) Ações Complementares Essenciais ao Serviço:

Acolhida/recepção; Escuta; Estudo social; Apoio à família na sua função protetiva; Cuidados pessoais; Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais; Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; Orientação sociofamiliar; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Elaboração de prontuários e relatórios; Trabalho interdisciplinar; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Acesso a documentação pessoal; Acesso a renda (aposentadoria/pensão ou BPC), quando for o caso; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; Monitoramento e avaliação do serviço; Organização de bancos de dados e informações sobre o serviço, organizações governamentais e não governamentais e o sistema de garantia de direitos.

10. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade; Ter sua identidade, integridade, imagem e história de vida preservadas; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a alimentação em padrões adequados e adaptados a necessidades específicas; Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados e autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço; Avaliar o serviço.

11. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

a) Condições:

Demanda avaliada e encaminhada pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do município de Mauá, sempre referenciada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas.



b) Formas de Acesso:

Demanda avaliada e encaminhada pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do município de Mauá, sempre referenciada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas. Prioritariamente serão mantidos acolhidos os idosos já atendidos pelo serviço e, na disponibilidade de vagas, o acesso ao serviço irá se processar por avaliação e encaminhamento dos CREAS de Mauá.

12. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

CASA DE ACOLHIDA – ISABEL SOLER

Rua Amaro Branco da Silva, 348 - Jardim Mauá, Mauá - SP, 09340-090

Ininterrupto (24 horas)

13. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Mauá

14. ARTICULAÇÃO EM REDE

- Secretaria Municipal de Promoção Social de Mauá;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Mauá;
- Secretaria Municipal de Saúde de Mauá;
- Secretaria Municipal de Segurança Alimentar de Mauá;

15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos Sócioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
- Construção da Autonomia;

16. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

- NOB RH/SUAS - RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006;
- RESOLUÇÃO SS – 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001;
- RESOLUÇÃO RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.
- TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTÊNCIAIS – RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009;
- POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO – LEI Nº 8.842 DE JANEIRO DE 1994;



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



- ORIENTAÇÕES PARA PROCESSOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB-RH-SUAS;
- ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 – Alterada pela LEI 13.204 DE 14 DEZEMBRO DE 2015;
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - Coordenação Geral dos Direitos do Idoso –
Publicação “Dados sobre o Envelhecimento”
- LEI Nº 9.892, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;
- LEI 10.123, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998;
- DECRETO Nº 44.954, DE 6 DE JUNHO DE 2000.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

- **CONCEDENTE: Secretaria de Promoção Social - Valor Global Anual: R\$ 828.000,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais)**

| Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 69.001,80 | 69.001,75 | 69.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 |
| Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 10.000,00 | 57.982,45 |

18. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – EM REAIS (R\$)

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA | |
|---|-------------------|
| Natureza das Despesas | VALORES EM R\$ |
| 1. Recursos Humanos | 373.803,00 |
| 2. Material de Consumo | 1.200,00 |
| 3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física | 945,05 |
| 4. Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica | 452.051,95 |
| TOTAL /VALOR GLOBAL ANUAL | 828.000,00 |



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – EM REAIS (R\$)

| Cronograma Físico - Financeiro 2019 – Recurso | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Natureza da Despesa | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
| 1. RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | |
| Salários, Férias, 13º Salário, Dissídio, Vale-transporte, Hora Extra, Adicional Noturno, Salário Família, Rescisão Contratual, Cesta básica e Seguro de Vida, Contribuição Sindical | 16.100,00 | 16.100,00 | 16.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 26.100,00 | 4.000,00 | 16.100,00 | 251.100,00 |
| Encargos (FGTS/INSS/PIS/IRRF) | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 10.973,00 | 2.000,00 | 10.973,00 | 122.703,00 |
| SUBTOTAL 01 | 27.073,00 | 27.073,00 | 27.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 37.073,00 | 6.000,00 | 27.073,00 | 373.803,00 |
| 2. MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | | | | | | | |
| Material Socioeducativo / Pedagógico; Escritório e Expediente (Toner, Papel Sulfite, Cartuchos, Canetas, etc); Higiene e Limpeza; Alimentação; Medicamentos, Colchões, Travesseiros, Lençóis, Toalhas de Banho e Fronhas, Fraldas, Luvas, Móveis e Eletrodomésticos, Pequenos reparos (Chuveiro, Torneira, Lâmpadas e etc) e Gasolina. | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| SUBTOTAL 02 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| 3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA | | | | | | | | | | | | | |
| Profissionais Autônomos (RPA) Pequenos reparos. | 78,80 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 945,05 |
| Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL 03 | 78,80 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 78,75 | 945,05 |
| 4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | | | | | |
| Cópias; Despesas De cartório; Recarga de Cartucho / Toner; Gás; Exames (Admissionais, Periódicos e Demissionais); PPRA, PCMSO; Laudo Técnico de Insalubridade; Pequenos Reparos; AGUA, LUZ, TELEFONE, Gasolina, TRANSPORTE (Aluguel de Carro, TAXI ETC); Serviços Contábeis e Serviços Jurídicos, Contribuição Sindical | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 78,95 | 1.178,95 |
| Prestadores de Serviço - MEI (Incluindo pagamento da DAS) | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 3.721,25 | 30.651,75 | 450.873,00 |
| SUBTOTAL 04 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 41.750,00 | 3.821,25 | 30.730,70 | 452.051,95 |
| TOTAL GERAL (1+2+3+4) | 69.001,80 | 69.001,75 | 69.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 79.001,75 | 10.000,00 | 57.982,45 | 828.000,00 |


Maria Fátima dos Santos
Representante legal


Lucas André Fernandes Soler
Assistente Social

Mauá 17 de Outubro de 2018.

3410-1234 / 3101-1110 (Segunda a Sexta das 9h às 18h)

 www.solidarios.org.br /  contato@solidarios.org.br

 <https://www.facebook.com/solidarios.org.br>

Página 23 de 24



AMOR, RESPEITO E DIGNIDADE!




19 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento,

Mauá, 17 de outubro de 2018


Maria Fátima dos Santos
Representante legal


Lucas André Fernandes Soler
Assistente Social